



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

= DECRETO Nº197/95 DE 24/02/95 =

SÚMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, e em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº044/93, de 16/07/93,

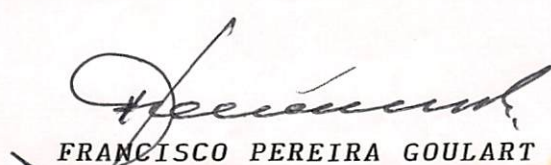
D E C R E T A :

Art. 1º)- Fica concedido, a partir de 1º/01/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a **Gratificação de 100%**, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
- DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;
- DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO;
- CHEFE DE GABINETE;
- CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL;
- CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO;
- CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
- CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO;
- CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA;
- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS;
- CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA
- CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/02/95).


FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

iniciativa da comunidade bilhão de dólares.
ra que aplique sua pou- A produção de horti-
ça na região. Estão sen- granjeiros que absorve bas-

ULA DE PEDIDO DE LICENÇA PRÉVIA

otel. Aguas de Santa Teresa, torna publico
reu ao IAP, licença prévia para estudos de
do empreendimento hoteleiro a ser
o no Bairro Pesqueiro município de
a estado do Paraná.

UMENTOS EXTRAVIADOS

Declaramos para os devidos fins, ter se extraviado
tas fiscais número 051 ao número 100 série "B", da
Toaldo & Cia. Ltda. CGC. 79.963.211/0001-80
507.01053-A de Wenceslau Braz - Pr. Com está
ca sem valor comercial.
Wenceslau Braz, 28 de agosto de 1995.

SUMULA DE PEDIDO DE OUTORGA

Inpacel - Indústria de Papel Arapoti S/A - Fábrica Mãe-
torna público que requereu ao IAP, em 04 de setembro de 1995
outorga para uso das águas do Rio Barra Mansa em Barra Mansa
município de Arapoti, Estado do Paraná, para fins de Indústria.



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº197/95 DE 24/02/95

SUMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº044/93, de 16/07/93,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido, a partir de 1º/01/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a Gratificação de 100%, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO;
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE EDUCAÇÃO;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE OBRAS;
DIRETOR DO DEPARTAMENTO FINANCEIRO;
CHEFE DE GABINETE;
CHEFE DA DIVISÃO DE PESSOAL;
CHEFE DA DIVISÃO DE COMPRAS E PATRIMÔNIO;
CHEFE DA DIVISÃO DE CONTABILIDADE;
CHEFE DA DIVISÃO DE TRIBUTAÇÃO;
CHEFE DA DIVISÃO DE TESOUREARIA;
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS GERAIS;
CHEFE DA DIVISÃO DE AGRICULTURA;
CHEFE DA DIVISÃO DE SERVIÇOS URBANOS.

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, com efeito retroativo a primeiro de janeiro de 1995, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e quatro dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e cinco (24/02/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

O SEU IPVA ESTÁ EM DIA?

Você tem certeza que o IPVA do seu veículo está em dia? Mesmo de anos anteriores? O IPVA é imposto sobre a propriedade de veículos automotores que você paga ao licenciar seu veículo todos os anos.

Certifique-se. Peça o extrato do imposto na agência da receita Estadual do seu município.

Se você estiver em débito, deve quitá-lo logo. Desde o dia 1º de outubro, o fisco do Paraná e a polícia Militar estão fiscalizando, em todo o estado, o pagamento do IPVA. Quem estiver em situação irregular terá seu veículo retido.

Evite aborrecimentos.

COORDENAÇÃO DA
RECEITA DO ESTADO
POLÍCIA MILITAR DO PARANÁ.

Platina está sendo instalado projeto com base na realidade Com estudo detalhado de



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

LEI Nº 094/95 DE 28/04/95
(ORIUNDA DO PODER LEGISLATIVO)

SUMULA: Declara o JORNAL "GAZETA DO NORTE", como órgão oficial do Município de Ibaiti-PR., e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais APROVOU, e, eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte,

LEI

Art. 1º)- Fica declarado ORGÃO OFICIAL deste Município de Ibaiti-PR., o Jornal "GAZETA DO NORTE", editado através da cidade de Wenceslau Braz-Pr.

Art. 2º)- Esta Lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de mil novecentos e noventa e cinco (28/04/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

CRISTIANO GIMENES GOULART
DIRETOR ADMINISTRATIVO



PREFEITURA MUNICIPAL DE IBAITI

ESTADO DO PARANÁ

DECRETO Nº199/95 DE 1º/03/95

SUMULA: Concede gratificação de 100% sobre os vencimentos dos servidores, e dá outras providências.

O SENHOR FRANCISCO PEREIRA GOULART, PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, usando de suas atribuições legais, em conformidade com o Artigo 71 da Lei nº044/93, de 16/07/93,

DECRETA:

Art. 1º)- Fica concedido, a partir de 1º/03/95, a título de tempo integral e dedicação exclusiva a Gratificação de 100%, sobre os vencimentos básicos, para os seguintes servidores:

DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE ESPORTES;
DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE PROMOÇÃO SOCIAL;
EXTENSIVO A FUNDAÇÃO HOSPITALAR DE SAÚDE MUNICIPAL DE IBAITI e FUNDAÇÃO DE APOIO À CRIANÇA E AO ADOLESCENTE DE IBAITI.
ASSESSOR DE PLANEJAMENTO

Art. 2º)- Este Decreto entrará em vigor a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBAITI, ESTADO DO PARANÁ, ao primeiro dia do mês de março do ano de mil novecentos e noventa e cinco (1º/03/95).

FRANCISCO PEREIRA GOULART
PREFEITO MUNICIPAL

SÚM L

O H
que reque
instalação
implantado
Jaguariaiva

DOC

o talão de no
firma: J.C.
CAD-ICMS
publicação fi
W

FAÇA
PUBLICAÇÕES
LEGAIS
AQUI